

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público

Aquisição de cadernos de atividades para alunos do 1º e 2º ciclo do ensino básico, do agrupamento de escolas José Maria dos Santos - ano letivo 2026/2027

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2. OBJETO DO PROCEDIMENTO	3
3. PREÇO BASE.....	3
4. VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO.....	4
5. CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS	4
6. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS	4
7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS	4
8. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
9. PENALIDADES.....	5
10. CASOS DE FORÇA MAIOR	5
11. COMUNICAÇÕES	5
12. RESCISÃO DO CONTRATO	6
13. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	6
14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO.....	6
15. FORO COMPETENTE	6
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
ANEXO I – LISTA TOTAL DAS PUBLICAÇÕES A FORNECER	7
ANEXO II – LISTA DISTRIBUIÇÃO DAS PUBLICAÇÕES A FORNECER	8

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo n.º 0204.4.8.020/2026

Designação: "Aquisição de cadernos de atividades para alunos do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, do agrupamento de escolas José Maria dos Santos - ano letivo 2026/2027".

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1. O objeto do presente concurso público consiste no fornecimento de Cadernos de Atividades de diferentes disciplinas para os alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027, conforme deliberação, nos termos da lei, dos conselhos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino abrangidos, na sua totalidade integrantes do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, contemplando dois lotes:

- **LOTE 1** - Fornecedor de caderno de atividades da disciplina de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e das disciplinas de Português, Inglês e Matemática para os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Porto Editora;
- **LOTE 2** - Fornecedor de caderno de atividades das disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Texto Editores.

2.2. Os concorrentes podem apresentar proposta para um ou para os dois lotes;

2.3. As publicações a adquirir encontram-se discriminadas no Anexo I deste Caderno de Encargos (CE).

3. PREÇO BASE

3.1. Nos termos do disposto do art.º 47º do Código dos Contratos Públicos, o preço base para o procedimento é de 63.190,99 € (sessenta e três mil cento e noventa euros e noventa e nove centimos), acrescido do IVA em vigor, correspondendo aos seguintes montantes por cada um dos lotes:

- **LOTE 1** – 34.545,76 € (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis centimos);
- **LOTE 2** – 28.645,23 € (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco euros e vinte e três centimos).

- 3.2. Nos termos do n.º 3, do art.º 47º do CPP, o preço base foi aferido com base nos custos médios unitários praticados pelos fornecedores destes materiais, no ano letivo anterior, e considerando o aumento do custo de matéria prima, transportes e taxa de inflação.

4. VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O valor do contrato a celebrar será o valor de adjudicação, IVA incluído.
- 4.2. O contrato caduca após a entrega dos bens, caso se verifique que os bens estão em conformidade com os discriminados na Nota de Encomenda.

5. CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

- 5.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável no presente Caderno de Encargos da adjudicação, decorre para o fornecedor, a obrigação de entrega dos bens identificados na proposta, nos estabelecimentos de educação e ensino mencionados no Anexo II deste Caderno de Encargos (CE).
- 5.2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
- 5.3. O fornecedor é responsável perante o Município de Palmela por qualquer defeito ou discrepância dos bens objetos do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues, efetuando a troca do bem, sem custos adicionais, num prazo máximo de 5 dias após o seu fornecimento, ou verificada a situação por parte da entidade adjudicante.
- 5.4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

- 6.1. O fornecedor obriga-se a disponibilizar e entregar os bens durante a segunda semana de setembro de 2026 (07/09/2026 a 11/09/2026).

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 7.1. Os bens serão entregues nos estabelecimentos de educação e ensino mencionados no Anexo II deste Caderno de Encargos (CE).
- 7.2. Para efetuar a entrega, deverá previamente ser contactada a Divisão de Educação (Idalina Polido - 212336606).

8. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A faturação da presente aquisição de bens obedecerá aos seguintes critérios:

- 8.1. A fatura deverá indicar o número da Nota de Encomenda (NTE) e a discriminação do(s) bem(ns) fornecido(s), respetiva quantidade e valor unitário correspondente.
- 8.2. Em caso de discordância, por parte da Câmara Municipal de Palmela, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigido.
- 8.3. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da apresentação à entidade adjudicante da fatura emitida pelo adjudicatário.
- 8.4. Os contratantes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, estão obrigados, a emitir faturas eletrónicas, as quais deverão conter os elementos indicados no Art.º 299 – B do mesmo diploma e enviadas para o e-mail: geral@cm-palmela.pt.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pelo incumprimento das obrigações inerentes ao contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao adjudicatário o pagamento de multas, salvo se forem aceites eventuais justificações apresentadas por escrito.
- 9.2. Por incumprimento do prazo estabelecido no ponto 6.1. deste CE, a multa a aplicar é de 5% do valor total da adjudicação (IVA incluído).

10. CASOS DE FORÇA MAIOR

- 10.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 10.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.

11. COMUNICAÇÕES

- 11.1. Todas as notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes à outra parte, deverão ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, de forma a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

- 11.2. Sempre que se verificar alguma alteração relevante às condições contratualizadas, mesmo que pontual ou temporária, o adjudicatário deverá, obrigatoriamente, dar conhecimento do facto à Câmara Municipal de Palmela, com a máxima urgência.

12. RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres contratuais confere à outra parte, nos termos gerais do direito, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

13. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo adjudicatário depende da autorização da Câmara Municipal, de acordo com o capítulo VI do título I parte III, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO

- 14.1. Em matéria de proteção de dados pessoais e cibersegurança o adjudicatário obriga-se a cumprir todas as condições previstas no Anexo – Condições de tratamento de dados pessoais e cibersegurança.
- 14.2. Sem prejuízo do disposto nesse anexo e na legislação aplicável o adjudicatário assume obrigação de sigilo quanto a informações, incluindo dados pessoais, que os seus representantes e colaboradores venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da adjudicante.
- 14.3. Obrigação de sigilo profissional, com eficácia pós-contratual, e o incumprimento desta obrigação configura um ilícito criminal.

15. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo de Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

ANEXO I – LISTA TOTAL DAS PUBLICAÇÕES A FORNECER

Lote	Editora	Título	Ano	Disciplina	Total	
LOTE 1	PORTO EDITORA	Vamos Praticar	2º	Português	303	
				Matemática	303	
				Estudo do Meio	303	
		Easy-peasy	3º	Inglês	267	
			4º	Inglês	272	
		Novo Livro Aberto	5º	Português	315	
		Verbos de Instrução - MX - Matemática		Matemática	315	
		Workbook - Homework for all - I got this		Inglês	315	
		Hora de Estudar - Hora das Letras	6º	Inglês	310	
		Recuperação das aprendizagens - MX - Matemática		Português	310	
				Matemática	310	
		Nº total de Cadernos:				3323
		LOTE 2	TEXTO EDITORES	Supermiúdos	1.º	Português
Matemática	287					
Estudo do Meio	287					
PLIM	3.º			Português	267	
				Matemática	267	
				Estudo do Meio	267	
	4.º			Português	272	
				Matemática	272	
				Estudo do Meio	272	
Nº total de Cadernos:				2478		
Nº total de Cadernos:				5801		

ANEXO II – LISTA DISTRIBUIÇÃO DAS PUBLICAÇÕES A FORNECER

Lote	Editora	Título	Ano	Disciplina	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO									Total	
					EB ALBERTO VALENTE	EB ANTÓNIO SANTOS JORGE	EB BATUDES	EB JOÃO EDUARDO XAVIER	EB LAGOA DA PALHA	EB PALHOTA	EB SALGUEIRO MAIA	EB ZECA AFONSO	EB JOSÉ MARIA DOS SANTOS		
LOTE 1	PORTO EDITORA	Vamos Praticar	2.º	Português	105	22	9	21	8	12	44	66	16	303	
				Matemática	105	22	9	21	8	12	44	66	16	303	
				Estudo do Meio	105	22	9	21	8	12	44	66	16	303	
		Easy-peasy	3.º	Inglês	65	21	10	22	13	10	40	70	16	267	
			4.º	Inglês	83	21	10	21	7	10	40	64	16	272	
		Novo Livro Aberto	5.º	Português										315	315
		Verbos de instrução - MX - Matemática		Matemática										315	315
		Workbook-Homework For All - I got this		Inglês										315	315
		Hora de Estudar -Hora das Letras	6.º	Inglês										310	310
		Recuperação das aprendizagens - MX - Matemática		Português										310	310
				Matemática									310	310	
		Nº total de Cadernos:			463	108	47	106	44	56	212	332	1955	3323	

Lote	Editora	Título	Ano	Disciplina	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO									Total
					EB ALBERTO VALENTE	EB ANTÓNIO SANTOS JORGE	EB BATUDES	EB JOÃO EDUARDO XAVIER	EB LAGOA DA PALHA	EB PALHOTA	EB SALGUEIRO MAIA	EB ZECA AFONSO	EB JOSÉ MARIA DOS SANTOS	
LOTE 2	TEXTO EDITORES	Supermiúdos	1.º	Português	80	40	11	20	12	8	40	60	16	287
				Matemática	80	40	11	20	12	8	40	60	16	287
				Estudo do Meio	80	40	11	20	12	8	40	60	16	287
		PLIM	3.º	Português	65	21	10	22	13	10	40	70	16	267
				Matemática	65	21	10	22	13	10	40	70	16	267
				Estudo do Meio	65	21	10	22	13	10	40	70	16	267
			4.º	Português	83	21	10	21	7	10	40	64	16	272
				Matemática	83	21	10	21	7	10	40	64	16	272
				Estudo do Meio	83	21	10	21	7	10	40	64	16	272
	Nº total de Cadernos:				684	246	93	189	96	84	360	582	144	2478
	Nº total de Cadernos:				1147	354	140	295	140	140	572	914	2099	5801

